

**Decreto Nº 2528 - de 07 de Dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 237.719,16 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1746, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 237.719,16 ( duzentos e trinta e sete mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.272.0001.2.0015-100 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS - - - - - R\$ 222.147,23

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 222.147,23

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 222.147,23

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.365.0002.2.0029-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 2.464,42

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.464,42

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.464,42

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.1.91.13.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 2.736,44

2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.1.91.13.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 6.274,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.010,58

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - - - - - R\$ 2.964,14

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.964,14

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0049-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 1.132,79

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.132,79

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 13.107,51

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 237.719,16

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 237.719,16**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 867,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 867,16

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0002.2.0026-118 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - - - - - R\$ 2.464,42

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.464,42

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.331,58

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0033-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 265,63

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 265,63

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 265,63

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.597,21

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.597,21**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 07 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59